



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 260/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando a informação constante do Processo Administrativo Eletrônico PAE de Protocolo nº 9190 (42ªZE), 9780/2015 (08ªZE), 8158/2015 (05ª ZE), 9536/2015 (59ªZE), 9328/2015 (16ªZE), 8939/2015 (14ªZE), 9756/2015 (30ªZE), 9468/2015 (23ª ZE), 10.120/2015 (44ª ZE) e 10070/2015 (29ªZE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rivaldo Pereira Neto para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), no período de 13 de julho a 02 de agosto de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 40ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Herval Sampaio Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), no dia 10 de julho de 2015 e no período de 03 a 13 de agosto de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, nesse período, a perceberá pelo exercício em substituição da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 08ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN), nos períodos de 06 a 14 de julho e 16 e 17 de julho de 2015 não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto para, em substituição, exercer a jurisdição da 05ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), nos períodos de 25 a 26 de junho, 30 de junho a 15 de julho, 18 a 31 de julho e no dia 03 de agosto de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Renata Aguiar de Medeiros Pires para, em substituição, exercer a jurisdição da 05ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), nos dias 16 e 17 de julho de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), nos dias 30 e 31 de julho de 2015 não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Tânia de Lima Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015 não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 01, 04 a 08 de julho, e 10 de julho a 07 de agosto de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ivanaldo Bezerra Fernandes dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 02, 03 e 09 de julho de 2015 não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Augusto de Medeiros Moura para, em substituição, exercer a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros /RN), no período de 16 a 26 de julho de 2015 não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), nos dias 06 e 07 de agosto de 2015 não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN).

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), no período de 05 a 07 de agosto de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 13 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa para, em substituição, exercer a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), no período de 17 a 20 de agosto de 2015, e nos dias 21 e 24 de agosto de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 14 Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 221/2015-GP, de 14/07/2015, no que tange à designação da Juíza Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto para, em substituição, exercer a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN) no período de 25 de junho a 29 de julho de 2015.

Art. 15 Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 212/2015-GP, de 08/07/2015, no que tange à designação da Juíza Miriam Jacome de Carvalho Simões para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN) no dia 06 de julho de 2015.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2015.

Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente

